

Estudo Técnico Preliminar 31/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: PA 0031-167480/0031-24

2. Do Objeto

2.1O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Serviço de Publicação de Edital de Credenciamento para a Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3. Descrição da necessidade

3.1 Aquisição de Serviço de Publicação de Edital de Credenciamento para a Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos e a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação.

3.2 As contratações pretendidas visam a Aquisição de Serviço de Publicação de Edital de Credenciamento para a Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal Administrativo	JOSE ROMILDO DA SILVA - CAP

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Trata-se de Aquisição de Serviço de Publicação de Edital de Credenciamento para a Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto.

5.2 A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio deste serviço, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

5.2.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 144 da Lei 14.133, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

5.3 A Licitação será realizada por meio de Dispensa Eletrônico, aja vista que esta OM não possui pregão eletrônico para esta licitação.

5.4 O prazo de entrega dos materiais e dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da **emissão da nota de empenho**, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, nº 1255, Centro, CEP: 69075-351 – Almoxarifado da Base de Apoio Regional de

Ribeirão Preto, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, mediante prévio.

5.5 A contratada deverá avisar através do email almoxarifado@5csm.eb.mil.br ao responsável pelo almoxarifado o horário pretendido do serviço.

5.6 Os materiais serão inspecionados pelo responsável pela aquisição do material e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.7 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Muitos produtos e os serviços tiveram aumentos nos preços, também afetando o preço dos fretes, encarecendo ainda mais o valor dos produtos, bem como em alguns casos a falta da matéria prima na produção dos mesmos.

6.2 Esta OM realizou uma busca por fornecedores especializados no Serviço de Publicação de Edital de Credenciamento para a região, buscando o melhor preço no mercado, conforme descrito abaixo:

a. EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA TRIBUNA DE RIBEIRÃO PRETO - CNPJ: 08.170.814/0001-86

Valor Total do Serviço: R\$295,00

7. Descrição da solução como um todo

7. 1 A descrição da solução como um todo, envolve Aquisição de Serviço de Publicação de Edital de Credenciamento para a Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto, e a equipe de planejamento da contratação optou como melhor alternativa realizar a aquisição através de Dispensa Eletrônica.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As estimativas dos preços foram levantados na Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto, em função das necessidades exigidas pelo Fiscal.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9. Muitos produtos e os serviços tiveram aumentos nos preços, também afetando o preço dos fretes, encarecendo ainda mais o valor dos produtos, bem como em alguns casos a falta da matéria prima na produção dos mesmos.

9.1 Esta OM realizou uma busca por fornecedores especializados no Serviço de Publicação de Edital de Credenciamento para a região, buscando o melhor preço no mercado, conforme descrito abaixo:

a. EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA TRIBUNA DE RIBEIRÃO PRETO - CNPJ: 08.170.814/0001-86

Valor Total do Serviço: R\$295,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. Para a referida contratação ainda não temos contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O crédito foi enviado das contas abaixo discriminadas:

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339139	167505	D8SAFCTPUBL

13. Resultados Pretendidos

13. Com a referida licitação, objetiva-se proporcionar a Aquisição de Serviço Técnico de Monitoramento e Vigilância para a Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos.

14.2 O recebimento e aceitação dos serviços obedecerão, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133, Art 75º, Inciso III, letra a e demais legislações pertinentes.

14.3 Será designado representante (S4) para acompanhar e fiscalizar os serviços a serem realizados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5 As providências posteriores ficarão a cargo do S4 e Fiscal Administrativo desta OM.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Os possíveis impactos do não atendimento às demandas solicitadas, gera, entre outras, perda de qualidade e eficiência na Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto.

15.2 Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; e
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa de necessidade de Aquisição de materiais e serviços se faz necessário para atender a Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto, para o cumprimento dos encargos administrativos junto ao seu público interno e externo.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE ORLANDO BENITES ALVES

Pregoeiro